



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 6821/DGARH/2020

O desafio com o qual nos confrontamos nos idos de março, decorrente do surto epidemiológico provocado pelo novo coronavírus SAR`S-CoV-2 e da doença COVID-19, exigiu redobrados cuidados de prevenção, controlo e mitigação da doença, sem prejuízo da capacidade de resposta dos serviços autárquicos, para continuarmos a garantir a prestação de serviços aos cidadãos e à comunidade em geral.

Na fase de emergência por calamidade, o município de Moura, adotou as medidas de proteção adequadas para a prevenção da saúde e da segurança dos seus trabalhadores, nomeadamente, mediante a elaboração e execução do seu Plano de Contingência.

Ainda neste âmbito, foram efetuadas alterações aos horários de atendimento dos munícipes, nos diversos serviços municipais.

Nesta data, uma vez ultrapassada a fase acima referida, importa aferir a necessidade de manutenção dos horários de atendimento em causa.

A realidade da vida e das coisas vem demonstrando que, no período compreendido entre as 09H00 e as 09H30 e entre as 14H00 e as 14H30, há aglomeração de munícipes, por vezes significativa, à entrada dos serviços municipais, com vista ao seu atendimento.

Não se encontrando uma razão suficientemente justificativa para o efeito, na medida em que os trabalhadores nos períodos acima referidos encontram-se ao serviço, determino no exercício das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na redação atualizada, que a contar do dia 1 de setembro do corrente ano, o horário de atendimento dos munícipes é o seguinte:



Câmara Municipal de Moura

Edifício Sede da Câmara Municipal e Delegações de Amareleja e Santo Aleixo da Restauração:

Dias úteis da semana: 09H00 – 12H30 e 14H00 – 16H30

Posto de Turismo:

Todos os dias da semana: 09H00 – 12H30 e 14H00 – 17H30

Recinto do Castelo:

Todos os dias da semana: 09H00 – 18H30

O Presidente da Câmara Municipal
